

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

O MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 33 (trinta e três) vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS-RN.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4. O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

1.5. As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de JOÃO DIAS-RN.

1.6. O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível médio.

1.6.1. O concurso público constará de prova objetiva, prova de títulos para os cargos de nível superior.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS.

1.9. O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o estatutário.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e jornada mensal;

II – Conteúdos Programáticos;

III – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

IV – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1. A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5. Possuir Cédula de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias “D” e/ou “E” e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.6. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

3.11. Duas fotos 3x4 recentes;

3.12. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13. Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15. Assinar termo de compromisso confirmado a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS – RN.

3.16. O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

3.17. Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

3.18 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão comprovar no ato da posse que residem na área da comunidade em que irão atuar, desde a data da publicação do Edital de Concurso Público 001/2015.

3.19 – A comprovação de residência será verificada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de João Dias - RN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

4.2. Período: das 8h do dia 11 de junho de 2015 às 23h59min do dia 09 de julho de 2015.

4.3. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar na nos Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal – CEF, Casas Lotéricas e Caixa Aqui.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e na Sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS – RN, localizada à Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 Centro, JOÃO DIAS – RN.

4.8. Taxa de inscrição:

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
1.	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 68,00
2.	NÍVEL MÉDIO	R\$ 50,00

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.14. Os candidatos que se inscreveram para o Concurso Objeto do Edital de Concurso Público 001/2014, ficarão isentos do pagamento de novas inscrições.

4.15. Os candidatos contemplados no item 4.14, deverão solicitar a sua inclusão neste concurso enviando a sua ficha de inscrição e a ficha de inscrição, podendo optar pela mudança de cargo.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias desse laudo.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS seguirá a orientação do parecer da **equipe Multiprofissional**, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas as pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 23.08.2015

Horário: 08:00h ás 12:00h (Se houver provas no turno da tarde o horário será de 14:00h ás 18:00h).

6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de JOÃO DIAS, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia.

6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07:50 (manhã) e 13h50min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tablet's, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do concurso o candidato que:

a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;

-
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
 - g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
 - h) **Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**
- 6.10. Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 6.11 **A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.**
- 6.12 O Candidato poderá **levar** o seu **caderno de prova**, desde que estejam faltando **60 (sessenta) minutos** para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.
- 6.13. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 6.15. Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 6.19. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo III), informando a razão da solicitação e acrescentando documento médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova.
- 6.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.**
- 6.22. Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de JOÃO DIAS-RN.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível médio, exceto para os cargos de motorista e operador de máquinas, bem como, os que exigirem nível superior.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para os cargos de nível superior.

7.4 Serão convocados para a prova de títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da prova objetiva até 10 (dez) vezes o número de vagas.

7.5. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.5.1. Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.5.2. Não haverá arredondamento de notas.

7.5.3. O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.5.4. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR- EDUCAÇÃO: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTADOR

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	10	1,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	4,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR- EDUCAÇÃO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, ENSINO RELIGIOSO, INGLÊS, ARTES, HISTÓRIA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	05	1,0	10
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	4,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR- EDUCACÃO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	05	1,0	10
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	4,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
MATEMÁTICA	10	2,5	25
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	10	2,5	25
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,5	25
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO SAÚDE: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	05	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	4,0	60
TOTAL	40		100

7.5.5 - Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior pontuação na prova de português para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- d) tiver maior idade.

7.6 DA PROVA DE TÍTULOS

7.6.1. Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.

7.6.2. Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de **21 a 23.09.2015** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de (AR).

7.6.3 Só serão aceitos os títulos remetidos até a data limite estabelecido no item 7.6.2.

7.6.4 A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.6.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.6.6. Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.6.7. Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.6.8 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.6.9 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação requerida, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.

7.6.10. Os candidatos que comprovarem experiência através de carteira de trabalho deverão apresentar declaração do empregador que explice claramente a área de atuação e em se tratando de experiência na área pública o candidato deve apresentar certidão de tempo de serviço.

7.6.11. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.6.12. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.6.13 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.6.14 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.6.15. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.6.16. Os casos não previstos neste item serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.6.17. Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 - Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	0,4 ponto para cada ano trabalhado	1,6	De acordo com o item 7.6.10
2 – Pós Graduação Lato Sensu			
2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,75	1,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Residência com carga horária mínima de 5.000 (cinco mil) horas	2,0	2,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde realizou a residência
3 - Pós-graduação stricto sensu			
3.1 – Mestrado	2,3	2,3	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
3.2 – Doutorado	2,6	2,6	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós – graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN : <http://www.sistemascaactus.com/femurn/diariooficial>, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3. Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4 – DOS RECURSOS

8.5. Será admitido recurso quanto:

a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;

b) Ao resultado das provas;

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.7.1 – Os recursos sem a devida fundamentação serão desconsiderados.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15. Na ocorrência do disposto nos subitens 8.13 e 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado, dentro do número de vagas, o direito subjetivo a nomeação e posse no período de validade do concurso público, observando e estando reservado o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse público, imprescindibilidade para o serviço, disponibilidade orçamentária e vacância dos cargos.

9.1.1 – Os candidatos aprovados serão nomeados, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE)

9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5 % (cinco) por cento das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS/RN relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação no quadros de aviso da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS e no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN : <http://www.sistemascaactus.com/femurn/diariooficial>

9.5. Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6. Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- 9.6.1 Hemograma completo – validade 06 meses;
- 9.6.2 Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- 9.6.3 PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- 9.6.4 TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- 9.6.5 Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- 9.6.6 Ácido Úrico - validade 06 meses;
- 9.6.7 Urina tipo I - validade 06 meses;
- 9.6.8 Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- 9.6.9 Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- 9.6.10 Colpocitologia oncológica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;

9.6.11 Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

9.6.12 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.7. Após a convocação, nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário no prazo de 15 dias.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sítio Oficial de JOÃO DIAS.

10.6. Serão publicados no sítio oficial da Prefeitura de JOÃO DIAS-RN apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7. Cabe à Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS.

10.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.9.1. Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade.

10.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de JOÃO DIAS, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.11 A Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de JOÃO DIAS.

10.15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.16 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.17 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS.

10.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de JOÃO DIAS obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.20 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.21 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.23. Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.24. É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

JOÃO DIAS, 10 de junho de 2015

**Gerlândio Luiz da Silva
Prefeito Municipal**

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS AMPLAS	CH	ÓRGÃO	VENCIMENTO	VAGA PNE
Analista de Finanças (Contador)	Graduação em Ciência Contábeis com registro ativo no CRC/RN	1	30 HORAS SEMANAS	Contadoria-Geral do Município	R\$ 800,00	
Assistente Administrativo	ENSINO MÉDIO	1	30 HORAS SEMANAS	Contadoria-Geral do Município	R\$ 788,00	-
Agente Comunitário de Saúde (1)	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAS	Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 1.014,00	
Agente de Combate às Endemias	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAS	Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 1.014,00	1
Agente de Vigilância Sanitária	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAS	Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 788,00	-
Contador	Graduação em Ciência Contábeis com registro ativo no CRC/RN	1	30 HORAS SEMANAS	Câmara Municipal de João Dias-RN	R\$ 800,00	-
Professor Nível I (PN-I) – Educação Infantil	Nível Médio – Habilidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	4	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	1
Professor Nível I (PN-I) – 1º ao 5º ano Ensino Fundamental	Nível Médio – Habilidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	11	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	-
Professor Nível II (PN-II) – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras/Português	1	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	
Professor Nível II (PN-II) – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	1	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	
Professor Nível II (PN-II) – Ciências	Licenciatura Plena em Ciências e/ou Química/Biologia/Física	1	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	
Professor Nível II (PN-II) – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	
Professor Nível II (PN-II) – Ensino Religioso	Licenciatura em Teologia	1	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	
Professor Nível II (PN-II) – Inglês	Licenciatura Plena em Letras/Inglês	1	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	
Professor Nível II (PN-II) – Artes	Licenciatura Plena em Artes: (Cênicas/Plástica ou Música)	1	30 HORAS SEMANAS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	

Professor Nível II (PN-II) – História	Licenciatura Plena em História	1	30 HORAS SEMANAIS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	
Professor Nível II (PN-II) – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.	1	30 HORAS SEMANAIS	Secretaria de Educação	R\$ 1.438,34	

(1) ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS - RN

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

1. Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – A Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.

DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANALISTA DE FINAÇAS E CONTADOR

Análise das Demonstrações Contábeis; Conceitos e tipos de análise; Análise horizontal e vertical, Análise através de índices. Auditoria: Conceitos, princípios e normas; Auditoria interna e independente; Controle interno; Planejamento, execução e relatórios; Testes, amostragem, evidenciação e papéis de trabalho. . Contabilidade Geral; Conceito, Aplicações e finalidades; Patrimônio; Princípios Fundamentais de Contabilidade Técnicas Contábeis Operações típicas da empresa comercial; Demonstrações Contábeis. Contabilidade Gerencial e de Custos; Conceitos, Aplicação e finalidades; Sistemas de custeamento; Departamentalização; Sistemas de acumulação; Custos para decisão. Contabilidade Pública; . Administração Pública: conceitos, definições e particularidades; Orçamento Público; Licitações e contratos; Demonstrações Contábeis aplicadas às Instituições Públicas; Prestações de Contas: procedimentos e normas; Controle Interno e Externo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos – zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde na atenção básica; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

AGENTE DE ENDEMIAS

Saúde: conceito e relação com o ambiente. 2. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. 3. Sistema Único de Saúde e cidadania. 4. Sociedade, ética e promoção de saúde. 5. Saneamento básico e saúde. 6. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de

risco. 7. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. 8. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes. 9. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. 10. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

PROFESSOR DE INGLÊS

Articles: Definite and indefinite: Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Formação do capitalismo; expansão comercial; colonização e mercantilismo; revolução industrial; o trabalho na sociedade atual; processo de colonização na América; colonização e exploração; relação entre colonizadores e os povos nativos; Primeira e a Segunda Guerra Mundial; Globalização. Expansão Marítima europeia; Brasil Colônia; organização política, econômica; movimentos revolucionários e emancipatórios; Brasil Império; Independência do Brasil; período regencial, sistema político e evolução econômica social do 2º Império. Brasil República; Velha, Contemporânea e Nova República. O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial o Mercosul - Metodologia do ensino de História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A geografia no Ensino Fundamental; Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneos. Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil - aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. - regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental. Metodologia do ensino de geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Contexto histórico da educação física no Brasil. Concepções pedagógicas para o ensino da educação física. Cultura de movimento. A função social da educação física. Pedagogia dos esportes. O jogo; a dança; a ginástica; a luta; brinquedos e brincadeiras populares. Corporeidade. Desenvolvimento da criança. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação física no âmbito escolar. Educação inclusiva.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais. O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reinos. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Autrópodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas); as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres

vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atómica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Educação/sociedade e prática escolar. A escola e a sua função social. Processos de ensino e de aprendizagem: dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Tendências pedagógicas. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Componentes do processo de ensino. Avaliação Educacional: aprendizagem, larga escala e institucional. Perspectivas de Integração dos conteúdos. Princípios epistemológicos do Currículo. Currículo do Município de Crateús. Compromisso social e ético do professor. Fundamentos legais da Educação Inclusiva. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica - PARECER CNE/CEB Nº7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 A supervisão: concepção e prática. 2.1 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.2 Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 2.3 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1 Função sociocultural da escola 3.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4 Currículo e construção do conhecimento. 5 Processo de ensino-aprendizagem. 5.1 Relação professor/aluno. 5.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6 Educação continuada dos profissionais da escola. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky. 5.7. Práticas de alfabetização e de letramento no 1º ano do Ensino Fundamental. 5.8. Ensino Fundamental de nove anos: aspectos legais e organização do trabalho pedagógico. 5.9. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

PROFESSOR DE ARTES

Artes Visuais: Estudo das Cores – Origem: primárias, secundárias, terciárias; Qualidade: quentes, frias, neutras, complementares; Cores Químicas e Físicas; Monocromia e Policromia; Iniciação para o desenho: Elementos da linguagem visual (forma, linha, ponto, textura, volume, profundidade), classificação das Linhas; Reta e Segmento; Semi-Reta e Ângulos; Medida de Ângulos; Classificação de Ângulos; Linhas

concorrentes e paralelas. História da Arte: Arte Pré Histórica; Arte Egípcia; Arte Grega – escultura, arquitetura, música, dança, teatro; Arte Medieval – Românica, Gótica, Bizantina; Renascimento; Barroco; Neoclassicismo; Romantismo; Impressionismo; Dadaísmo; Cubismo; Arte Acadêmica; Semana de Arte Moderna (1922). História da arte do Brasil; Música: Escrita Musical – pentagrama, claves, valores positivos, valores negativos, escalas: ascendente e descendente; As notas musicais; Elementos da música: Ritmo - Melodia - Harmonia; Propriedades do som: Intensidade - Altura – Timbre; Instrumentos Musicais: sopro, cordas, percussão, eletrônicos. Folclore: Fato Folclórico; Literatura Folclórica – mito, lenda, fábula, provérbio, quadrinhos, cordel, crendices, superstições, advinhas e dísticos de caminhão. Teatro: Origem e evolução do teatro; O teatro no Brasil – Colônia, Império, Teatro de Revista, Teatro Moderno; Formas de Teatro – Humano, Máscaras, Boneco, Sombras; Elementos do Teatro – História, Marcação, Ator, Diretor, Palco, Cenário, Figurino, Iluminação e Sonoplastia.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Noções Gerais e fundamentação teórica, Teologia Sistemática, História do Cristianismo, Teologia Moral, Teologia Bíblica Exegese Bíblica e Teologia Litúrgica.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódica; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica; TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais; FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função; Composição de funções; Classificação de funções; Polinômios: função polinomial; Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus; Equações redutíveis ao 1º e 2º graus; Funções lineares quadráticas e valor absoluto; GEOMETRIA: Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo; Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais; Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularíssimos de retas, de planos, de retas e planas; Poliedros, poliedros conexos regulares; Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas; Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos; Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole; Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática; PCN's e orientações curriculares nacionais.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto 2. Fonética e fonologia: Tipos de fonema, variantes combinatórias ou aofones, neutralização, arquifonema, letra, dígrafo, Encontros vocálicos, ortografia, acentuação gráfica, ortoepia e prosódia 3. Morfologia: Classes de palavras e suas flexões, Processos de formação de palavras, Elementos estruturais da palavra 4. Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período), Termos relacionados ao verbo, Termos relacionados a nomes e vocativo, Período composto por coordenação e subordinação, Pontuação, Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, Regência nominal e verbal e crase. 5. Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, que/quê, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilio Ferreiro. Estudos de Vygotsky.



João Dias

Avançar: compromisso de todos nós!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CNPJ. 08.148.470/0001-09

ANEXO – III
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

REQUERIMENTOS

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N°, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a) Inscrito (a) para o cargo de: _____, Código _____, portador da necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS, conforme Edital nº 001/2015, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos
P. Deferimento.

JOÃO DIAS (RN), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO - IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	10.06.2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	11.06 A 09.07.2015
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	26.07.2015
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	23.08.2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	24.08.2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS <u>PROVAS</u> OBJETIVAS	25 E 26.08.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	09.09.2015
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	10.09.2015
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	11 E 12.09.2015
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	16.09.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	18.09.2015
REMESSA DOS TÍTULOS	21 A 23.09.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	13.10.2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	14 E 15.10.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	19.10.2015
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS	20.10.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21.10.2015